



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 508/2011.

DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

CRIA DIVISÕES PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Criados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes cargos:

I. Divisão de Arquivo da Prefeitura Municipal de, objetivando a organização, guarda e a manutenção de documentos públicos;

Parágrafo Primeiro – Fica criado para a Divisão de Arquivo o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Arquivo, referência CC-5, com vencimento no valor de R\$ 1.343,52, com as atribuições definidas no anexo I desta Lei;

II. Função Gratificada de Chefe do Serviço de Identificação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, referência FG, com valor de R\$823,23, com as atribuições definidas no anexo I desta Lei;

III. Função Gratificada de Chefe do Serviço Eleitoral da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, referência FG, com valor de R\$823,23, com as atribuições definidas no anexo I desta Lei;

IV. Função Gratificada de Chefe do Serviço de Emissão de Carteira de Trabalho da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, referência FG, com valor de R\$823,23, com as atribuições definidas no anexo I desta Lei;

V. Função Gratificada de Editor e Cinegrafista da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, referência FG, com valor de R\$1.343,52, com as atribuições definidas no anexo I desta Lei;

VI. Função Gratificada de Chefe do Militar da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, referência FG, com valor de R\$823,23, com as atribuições definidas no anexo I desta Lei;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica Criada no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, a Divisão de Controle de Convênios e Contratos, objetivando o controle, organização, acompanhamento de execução de contrato e Convênios;

Parágrafo Único – Fica criado para a Divisão de Controle de Convênios e Contratos, o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Controle de Convênios e Contratos, referência CC-5, com vencimento no valor total de R\$ 1.343,52, com as atribuições definidas no anexo I desta Lei;

Art. 3º. Ficam Criados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, os seguintes Cargos:

I. Divisão de Obras e Artes da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, objetivando a coordenação dos serviços de conservação e recuperação de bloquetes, acabamento de bueiros, sarjetas e meio fio Controle de Convênios e Contratos, objetivando o controle, organização, acompanhamento de execução de contrato e Convênios;

Parágrafo Primeiro – Fica criado para a Divisão de Obras e Artes da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Obras e Artes, referência CC-5, com vencimento no valor total de R\$ 1.343,52, com as atribuições definidas no anexo I desta Lei;

I. O Cargo de Mestre de Obras, da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, cargo de provimento comissionado, referência CC-5, com valor de R\$1.343,52, com as atribuições definidas no anexo desta Lei;

Art. 4º. (....SUPRIMIDO....) – Emenda Supressiva n.014/2011

Art. 5º. Ficam Criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento, os seguintes Cargos:

I. Cria o Cargo de Engenheiro Sanitarista, cargo de provimento efetivo, referência 05-NS, com vencimento no valor de R\$2.395,27 com atribuições definidas no anexo I desta Lei;

II. Abre vagas para o Cargo relacionado abaixo:

a) 06 vagas de Encanador, cargo de provimento efetivo, referência 22, com vencimento no valor de R\$ 822,06, ampliando para 12 as vagas de encanador, do quadro de pessoal do anexo I da Lei 0477/2010;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6.º Fica Criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Diretor de Planejamento e Avaliação Educacional, referencia FG, com gratificação no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor designado, de acordo com o nível e grau da tabela de vencimento a qual está enquadrado o servidor, conforme Art. 80 da Lei 358/2005;

Parágrafo Primeiro - Fica acrescentado ao Artigo 79 da Lei 358/2005, o inciso V, com a seguinte redação: **V – 35% (trinta e cinco por cento) para o exercício da Função de Diretor de Planejamento e Avaliação Educacional;**

Art. 6º. Os cargos criados por esta Lei, bem como a abertura de vagas, serão incorporadas ao anexo I e seus Sub-anexos, da Lei 0477/2010;

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte – Pará, em 22 de agosto de 2011.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA), em 17 de outubro de 2011.

